



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.555/2021

(Processo Administrativo n. 190-2021 e Pregão Eletrônico n. 117-2021)

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 1.555/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 16.898.125/0001-10, com sede na Rua XV de Novembro, 24, Bairro Centro, Cidade de Balsa Nova/PR, CEP: 83.650-000 neste ato representada por CLAUDINEI DA SILVA, brasileiro (a), sócio proprietário (a), portador (a) do CPF nº 034.180.039-23, residente e domiciliado (a) na cidade de Balsa Nova/PR, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **5º Termo Aditivo**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima e, valor inicial do instrumento originário em aditamento, com base na justificativa apresentada pela secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer e parecer jurídico favorável, que fundamentam o presente termo aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

- 2.1. O presente Pregão Eletrônico terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, comprovada por documentação anexa ao processo e manutenção das

f



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ramoccs200anos

condições da proposta, qual seja: valor unitário/mês no importe **R\$ 3.566,06** (três mil e quinhentos e seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos) a findar-se em **26/10/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 18 de outubro de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER

CLAUDINEI DA
SILVA:03418003923

Assinado de forma digital por
CLAUDINEI DA
SILVA:03418003923
Dados: 2023.10.19 10:14:19 -03'00'

DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
